CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 6139
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2016

AUTOR: Vereadora Vania Galvão

EMENTA: "Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto Neto a elaboração de estudos técnicos visando à implantação do programa de transporte escolar municipal gratuito para alunos com deficiência no âmbito do Município de Salvador".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Vania Galvão sugere ao Senhor Prefeito Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto a elaboração de estudos técnicos visando à implantação do programa de transporte escolar municipal gratuito para alunos com deficiência no âmbito do Município de Salvador.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

O presente Projeto está apto a seguir regular tramitação na Casa Legislativa do Município de Salvador, uma vez que atende aos requisitos previstos na nossa Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos **PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 207/2016.**

É o Parecer.

Sala das Comissões, 25 de abril de 2016.

Leo Prates
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira — Heber Santana — Geraldo Júnior

Suica — Everaldo Augusto — Waldir Pires